

6. Risco de crédito de contraparte

O risco de crédito de contraparte reflete o risco de as contrapartes se mostrarem incapazes de cumprir os pagamentos a que se encontrem obrigadas no âmbito de determinados contratos de instrumentos financeiros, como por exemplo derivados.

O Banco privilegia a formalização de limites de exposição ao risco de crédito das contrapartes, de contratos bilaterais de compensação das exposições resultantes de operações com derivados e da constituição de colaterais no âmbito destes contratos como ferramentas preferenciais de mitigação do risco de crédito de contraparte.

A utilização do limite de risco para risco de crédito de contraparte é apurada regularmente com base no valor presente de mercado das operações, ao qual é adicionado um fator derivado do potencial de variação futura deste mesmo valor, ajustado à volatilidade e prazo de cada operação.

O Banco tem como política efetuar contratos bilaterais que permitam a compensação das exposições resultantes de derivados OTC realizados com outros bancos ao abrigo de acordos de negociação *ISDA Master Agreement* (ISDA – *International Swaps and Derivatives Association*).

Adicionalmente, um *ISDA Master Agreement* pode enquadrar a constituição de colateral através de um anexo, ou *ISDA Credit Support Document*. Como modelo de *Credit Support Document*, o Banco escolheu os contratos de *Credit Support Annexes*, que garantem a constituição, por parte da entidade com valores líquidos a pagar no futuro, de cauções financeiras junto da outra parte para garantia do bom pagamento destas obrigações contratuais. Nestes contratos, o Banco aceita (quase exclusivamente) depósitos em euros como colateral.

Em geral, o Banco não utiliza o *netting* (compensação de posições ativas/passivas) enquanto técnica para mitigação/redução do risco de crédito no âmbito do cálculo de requisitos de capital; apenas em termos contabilísticos, não-prudenciais, se leva a cabo *netting* para *swaps* de taxa de juro, por operação. A exceção consiste nos *Master Netting Agreements* (acordos de compensação ISDA) aprovados e celebrados com seis entidades da classe de risco “Instituições”.

Os limites de exposição total para contrapartes que não são instituições financeiras, em contratos sujeitos a este tipo de risco, são geralmente divididos em duas componentes: uma para as operações tradicionais de crédito (financeiro e/ou assinatura) e outra para produtos de tesouraria.

Finalmente, o Banco recorre a um modelo de contrato quadro da TBMA/ISMA (*The Bond Market Association/International Securities Market Association*) no âmbito das operações de REPO que realiza. Este contrato-quadro, o *Global Master Repurchase Agreement* (GMRA), enquadra as transações de REPO entre as partes e regulamenta a constituição do colateral que garante a respetiva exposição.

Quer em 2020 quer em 2019, o Grupo utilizou o método integral sobre cauções financeiras para efeitos de apuramento do risco de crédito de contraparte, de acordo com o estabelecido no artigo 223.º da Secção 4 do Capítulo 4, Título II, Parte III do CRR, e o método *mark-to-market* para efeitos de cálculo do valor potencial futuro das posições em risco de crédito, tal como definido no artigo 274.º da Secção 3, Capítulo 6, Título II, Parte III do referido regulamento.

Após o apuramento das posições em risco no final de 2020 e 2019, os requisitos de fundos próprios foram determinados, por um lado, de acordo com o Capítulo 2, Título II, Parte III do CRR, para as classes de risco e carteiras que permaneceram no método padrão e, por outro lado, com base no Capítulo 3, Título II, Parte III do CRR para as carteiras relativamente às quais a Supervisão autorizou a adoção de metodologias IRB.

De acordo com o método *mark-to-market*, os valores necessários para o cálculo da posição em risco têm duas componentes: (i) o valor de mercado de cada uma das operações e (ii) a percentagem do nominal a aplicar como *add-on* a esse valor de mercado.

Os valores de mercado das operações são recolhidos diretamente dos aplicativos de *front-end* do Banco, nos quais é efetuada a gestão e avaliação das mesmas, enquanto os valores de *add-on* a aplicar são diretamente identificáveis no Quadro I do ponto c) do artigo 274.º da Secção 3, Capítulo 6, Título II, Parte III do CRR.

O Regulamento (UE) n.º 648/2012, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 4 de Julho de 2012, relativo aos derivados do mercado de balcão (OTC), às contrapartes centrais (CCP) e aos repositórios de transações, vulgarmente designado pelo acrónimo EMIR (*European Market Infrastructure Regulation*), introduziu deveres legais com o objetivo de melhorar a transparência pós-negociação e reduzir os riscos associados ao mercado de derivados, designadamente através da necessidade de interposição de uma contraparte central ou da adoção de técnicas de mitigação e riscos para os derivados não compensados centralmente.

Tendo em conta a regulamentação aplicável à sua categoria, o Grupo passou a estar obrigado a realizar o clearing da carteira de derivados OTC enquadrada nos critérios definidos pelo EMIR, junto de uma contraparte central qualificada (QCCP).

A política do Banco no que respeita às cláusulas ISDA para CSA (*credit support annexes*) privilegia as condições bilaterais sem quaisquer disposições associadas ao rating de crédito das contrapartes. Para além disso, depois da implementação da derradeira fase do EMIR, as condições definidas para requisitos de colateral de operações em derivados OTC não podem ser ligadas a *ratings* de crédito. Neste sentido, não existe relação entre os colaterais requeridos para derivados OTC e o *rating* do Banco.

Em 31 de dezembro de 2020 o Grupo não tinha em curso nenhuma operação de cobertura formal do risco de crédito de contraparte.

Os quadros 55 a 63 apresentam os detalhes quanto às exposições risco de crédito de contraparte.

QUADRO 55 - MODELO 25 / EU CCR1 – ANÁLISE DE EXPOSIÇÃO A CCR POR MÉTODO

31/12/2020

(Milhares de euros)

	Nocional	Custo de substituição / Valor corrente de mercado	Risco de crédito potencial futuro	EEPE	Multiplicador	EAD pós CRM	RWA
Avaliação ao Preço de mercado		245 744	112 683			327 102	253 210
Posição em risco original							
Método padrão							
Método do Modelo Interno - IMM (para derivados e SFT)							
Dos quais: operações de financiamento de valores mobiliários							
Dos quais: derivados e operações de liquidação longa							
Dos quais: acordos de compensação contratual entre produtos							
Método Simples sobre Cauções Financeiras (para SFT)							
Método Integral sobre Cauções Financeiras (para SFT)							
VaR (Valor em risco) para SFT							
TOTAL							253 210

30/06/2020

(Milhares de euros)

	Nocional	Custo de substituição / Valor corrente de mercado	Risco de crédito potencial futuro	EEPE	Multiplicador	EAD pós CRM	RWA
Avaliação ao Preço de mercado		299 953	189 675			451 859	294 679
Posição em risco original							
Método padrão							
Método do Modelo Interno - IMM (para derivados e SFT)							
Dos quais: operações de financiamento de valores mobiliários							
Dos quais: derivados e operações de liquidação longa							
Dos quais: acordos de compensação contratual entre produtos							
Método Simples sobre Cauções Financeiras (para SFT)							
Método Integral sobre Cauções Financeiras (para SFT)							
VaR (Valor em risco) para SFT							
TOTAL							294 679

QUADRO 56 - MODELO 26 / EU CCR2 – REQUISITO DE FUNDOS PRÓPRIOS PARA RISCO DE CVA

(Milhares de euros)

	31 dez 2020		30 jun 2020	
	Valor da posição em risco	RWA	Valor da posição em risco	RWA
Total de carteiras sujeitas ao método avançado				
(i) Componente VaR (incluindo o multiplicador de três)				
(ii) Componente SVaR (incluindo o multiplicador de três)				
Total de carteiras sujeitas ao método padrão	142 112	73 141	236 008	95 337
Com base no método do risco inicial				
TOTAL SUJEITO AO REQUISITO DE FUNDOS PRÓPRIOS PARA RISCO DE CVA	142 112	73 141	236 008	95 337

QUADRO 57 - MODELO 27 / EU CCR8 – POSIÇÕES EM RISCO SOBRE CCP

31/12/2020

(Milhares de euros)

	EAD pós CRM	RWA
POSIÇÕES EM RISCO SOBRE QCCP (TOTAL)		5 716
Posições em risco comercial sobre QCCP (excluindo a margem inicial e contribuições para o fundo de proteção); das quais:		
(i) Derivados OTC	285 803	5 716
(ii) Derivados transacionados em bolsa		
(iii) SFT		
(iv) Conjuntos de compensação em que a compensação contratual entre produtos foi aprovada		
Margem inicial segregada	286 532	
Margem inicial não segregada		
Contribuições pré-financiadas para o fundo de proteção		
Cálculo alternativo dos requisitos de fundos próprios para as posições em risco		
POSIÇÕES EM RISCO SOBRE CCP NÃO QUALIFICADAS (TOTAL)		
Posições em risco comercial sobre CCP não qualificadas (excluindo a margem inicial e contribuições para o fundo de proteção); das quais:		
(i) Derivados OTC		
(ii) Derivados transacionados em bolsa		
(iii) SFT		
(iv) Conjuntos de compensação em que a compensação contratual entre produtos foi aprovada		
Margem inicial segregada		
Margem inicial não segregada		
Contribuições pré-financiadas para o fundo de proteção		
Contribuições não financiadas para o fundo de proteção		

30/06/2020

(Milhares de euros)

	EAD pós CRM	RWA
POSIÇÕES EM RISCO SOBRE QCCP (TOTAL)		
Posições em risco comercial sobre QCCP (excluindo a margem inicial e contribuições para o fundo de proteção); das quais:		
(i) Derivados OTC	351 972	7 039
(ii) Derivados transacionados em bolsa		
(iii) SFT		
(iv) Conjuntos de compensação em que a compensação contratual entre produtos foi aprovada		
Margem inicial segregada	286 368	
Margem inicial não segregada		
Contribuições pré-financiadas para o fundo de proteção		
Cálculo alternativo dos requisitos de fundos próprios para as posições em risco		
POSIÇÕES EM RISCO SOBRE CCP NÃO QUALIFICADAS (TOTAL)		
Posições em risco comercial sobre CCP não qualificadas (excluindo a margem inicial e contribuições para o fundo de proteção); das quais:		
(i) Derivados OTC	31 540	15 640
(ii) Derivados transacionados em bolsa		
(iii) SFT		
(iv) Conjuntos de compensação em que a compensação contratual entre produtos foi aprovada		
Margem inicial segregada	225	
Margem inicial não segregada		
Contribuições pré-financiadas para o fundo de proteção		
Contribuições não financiadas para o fundo de proteção		

QUADRO 58 - MODELO 28 / EU CCR3 – MÉTODO PADRÃO - EXPOSIÇÕES A CCR POR CARTEIRAS E RISCO REGULAMENTAR

(Milhares de euros)

Classes de risco	dez 2020											Total	Não objeto de notação	
	Ponderadores de risco													
	0%	2%	4%	10%	20%	50%	70%	75%	100%	150%	Outros			
Administrações centrais ou bancos centrais	5 900												5 900	
Administrações regionais ou autoridades locais														
Entidades do setor público					0								0	
Bancos multilaterais de desenvolvimento														
Organizações Internacionais														
Instituições					82 632	18 510				116		285 803	387 060	65 817
Empresas										82 901			82 901	82 901
Retalho								57					57	
Instituições e empresas com avaliação de crédito de curto prazo														
Outros elementos														
TOTAL	5 900				82 632	18 510		57	83 017		285 803	475 919	148 718	

Classes de risco	jun 2020											Total	Não objeto de notação	
	Ponderadores de risco													
	0%	2%	4%	10%	20%	50%	70%	75%	100%	150%	Outros			
Administrações centrais ou bancos centrais	7 168												7 168	
Administrações regionais ou autoridades locais														
Entidades do setor público					1								1	
Bancos multilaterais de desenvolvimento														
Organizações Internacionais														
Instituições		351 972			152 347	86 654				1 530		592 503	141 091	
Empresas										82 349		82 349	82 349	82 349
Retalho								35					35	
Instituições e empresas com avaliação de crédito de curto prazo														
Outros elementos														
TOTAL	7 168	351 972			152 347	86 654		35	83 879		682 056	682 056	223 440	

QUADRO 59 - MODELO 29 / EU CCR4 (i) – MÉTODO IRB - EXPOSIÇÕES A CCR POR CARTEIRA E ESCALA DE PD - EMPRESAS

31/12/2020

(Milhares de euros)

	Escala de PD	EAD pós CRM	PD Média	Número de devedores	LGD média	Maturidade Média	RWA	Densidade de RWA
EMPRESAS	0,01% a 0,05%							
	0,05% a 0,07%							
	0,07% a 0,14%	18	0,10%	1	42,26%	365	3	18,6%
	0,14% a 0,28%	479	0,20%	2	42,26%	1 181	241	50,4%
	0,28% a 0,53%							
	0,53% a 0,95%	8 646	0,70%	4	42,26%	1 685	9 160	105,9%
	0,95% a 1,73%	25	1,30%	1	42,26%	365	20	81,3%
	1,73% a 2,92%	3 977	2,30%	5	42,26%	825	4 605	115,8%
	2,92% a 4,67%	891	3,70%	4	42,26%	365	1 047	117,5%
	4,67% a 7,00%	2 155	5,90%	4	42,26%	545	3 146	146,0%
	7,00% a 9,77%							
	9,77% a 13,61%							
	13,61% a 100,00%							
	100,00% (default)							
	SUBTOTAL	16 190	1,94%	21	42,26%	1 231	18 224	112,6%
PME	0,01% a 0,05%							
	0,05% a 0,07%							
	0,07% a 0,14%							
	0,14% a 0,28%	23	0,20%	3	41,38%	365	4	18,6%
	0,28% a 0,53%	15	0,40%	2	43,74%	365	4	29,5%
	0,53% a 0,95%	81	0,70%	2	44,36%	365	37	46,5%
	0,95% a 1,73%	87	1,30%	6	39,85%	404	41	47,0%
	1,73% a 2,92%	99	2,30%	4	38,66%	428	61	61,2%
	2,92% a 4,67%	224	3,70%	6	43,96%	365	164	73,1%
	4,67% a 7,00%	11	5,90%	3	40,96%	365	9	86,7%
	7,00% a 9,77%	94	8,30%	2	44,40%	490	105	111,2%
	9,77% a 13,61%	287	11,50%	7	43,02%	365	356	124,0%
	13,61% a 100,00%							
	100,00% (default)							
	SUBTOTAL	921	11,50%	35	43,02%	365	782	84,91%
TOTAL		17 110	-	56	-	-	19 005	111,1%

NOTA: Estes dados não incluem as posições em risco de *Specialised Lending*.

30/06/2020

(Milhares de euros)

	Escala de PD	EAD pós CRM	PD Média	Número de devedores	LGD média	Maturidade Média	RWA	Densidade de RWA
EMPRESAS	0,01% a 0,05%							
	0,05% a 0,07%							
	0,07% a 0,14%							
	0,14% a 0,28%	311	0,20%	2	42,26%	1 379	173	55,4%
	0,28% a 0,53%							
	0,53% a 0,95%	134	0,70%	3	42,26%	365	83	61,8%
	0,95% a 1,73%	1 263	1,30%	2	42,26%	365	1 028	81,3%
	1,73% a 2,92%	3 936	2,30%	4	42,26%	1 050	4 863	123,5%
	2,92% a 4,67%	161	3,70%	4	42,26%	365	189	117,5%
	4,67% a 7,00%	1 724	5,90%	2	42,26%	767	2 642	153,2%
	7,00% a 9,77%	126	8,30%	1	42,26%	365	204	161,8%
	9,77% a 13,61%							
	13,61% a 100,00%							
	100,00% (default)							
	SUBTOTAL	7 656	2,96%	18	42,26%	849	9 181	119,9%

PME	0,01% a 0,05%							
	0,05% a 0,07%							
	0,07% a 0,14%							
	0,14% a 0,28%	29	0,20%	6	42,46%	365	6	19,3%
	0,28% a 0,53%	29	0,40%	2	39,05%	365	11	36,4%
	0,53% a 0,95%	5	0,70%	3	38,66%	365	3	55,4%
	0,95% a 1,73%	41	1,30%	7	38,69%	586	20	50,3%
	1,73% a 2,92%	174	2,30%	6	39,58%	365	142	81,7%
	2,92% a 4,67%	39	3,70%	4	43,18%	372	27	69,9%
	4,67% a 7,00%	16	5,90%	2	43,68%	365	15	89,4%
	7,00% a 9,77%	135	8,30%	4	44,40%	589	177	131,1%
	9,77% a 13,61%	89	11,50%	8	42,85%	365	113	126,3%
	13,61% a 100,00%							
	100,00% (default)							
SUBTOTAL	557	11,50%	42	42,85%	365	514	92,13%	
TOTAL	8 214	-	60	-	-	9 695	118,0%	

NOTA: Estes dados não incluem as posições em risco de *Specialised Lending*.

QUADRO 60 – MODELO 29 / EU CCR4 (II) – MÉTODO IRB - EXPOSIÇÕES A CCR POR CARTEIRA E ESCALA DE PD – RETALHO

31/12/2020

(Milhares de euros)

	Escala de PD	EAD pós CRM	PD Média	Número de devedores	LGD média	Maturidade Média	RWA	Densidade de RWA
RETALHO PME	0,01% a 0,05%							
	0,05% a 0,07%							
	0,07% a 0,14%							
	0,14% a 0,28%	2	0,20%	1	45,18%		0	14,8%
	0,28% a 0,53%	43	0,40%	4	32,18%		7	16,4%
	0,53% a 0,95%	4	0,70%	1	22,44%		1	15,6%
	0,95% a 1,73%							
	1,73% a 2,92%							
	2,92% a 4,67%							
	4,67% a 7,00%							
	7,00% a 9,77%							
	9,77% a 13,61%	403	11,50%	3	61,65%		354	87,8%
	13,61% a 100,00%							
	100,00% (default)							
SUBTOTAL	453	10,29%	9	58,39%		362	79,98%	
RETALHO NÃO PME	0,01% a 0,05%							
	0,05% a 0,07%							
	0,07% a 0,14%							
	0,14% a 0,28%							
	0,28% a 0,53%							
	0,53% a 0,95%							
	0,95% a 1,73%							
	1,73% a 2,92%							
	2,92% a 4,67%							
	4,67% a 7,00%							
	7,00% a 9,77%							
	9,77% a 13,61%	423	11,50%	1	44,05%		348	82,3%
	13,61% a 100,00%							
	100,00% (default)							
SUBTOTAL	423	10,29%	1			348	82,3%	
TOTAL	453	10,29%	9	58,39%		362	80,0%	

NOTA: Estes dados não incluem as posições em risco de *Specialised Lending*.

30/06/2020

(Milhares de euros)

	Escala de PD	EAD pós CRM	PD Média	Número de devedores	LGD média	Maturidade Média	RWA	Densidade de RWA
RETALHO	0,01% a 0,05%							
PME	0,05% a 0,07%							
	0,07% a 0,14%							
	0,14% a 0,28%	7	0,20%	3	43,10%		1	14,1%
	0,28% a 0,53%							
	0,53% a 0,95%			1				
	0,95% a 1,73%	2	1,30%	3	85,66%		2	78,1%
	1,73% a 2,92%							
	2,92% a 4,67%	1	3,70%	1	43,17%		0	50,0%
	4,67% a 7,00%							
	7,00% a 9,77%	0	8,30%	2	21,75%		0	28,0%
	9,77% a 13,61%	443	11,50%	3	61,81%		390	88,0%
	13,61% a 100,00%							
	100,00% (<i>default</i>)							
SUBTOTAL		454		13			394	86,79%
RETALHO	0,01% a 0,05%							
NÃO PME	0,05% a 0,07%							
	0,07% a 0,14%							
	0,14% a 0,28%							
	0,28% a 0,53%							
	0,53% a 0,95%							
	0,95% a 1,73%							
	1,73% a 2,92%							
	2,92% a 4,67%							
	4,67% a 7,00%							
	7,00% a 9,77%							
	9,77% a 13,61%							
	13,61% a 100,00%							
	100,00% (<i>default</i>)							
SUBTOTAL								
TOTAL		454		13			394	86,8%

NOTA: Estes dados não incluem as posições em risco de *Specialised Lending*.

QUADRO 61 - MODELO 31 / EU CCR5-A – IMPACTO DA COMPENSAÇÃO E CAUÇÕES DETIDAS NOS VALORES DAS POSIÇÕES EM RISCO

31/12/2020

(Milhares de euros)

	Montante positivo bruto ou valor contabilístico líquido	Benefícios em termos de compensação	Risco de crédito corrente após compensação	Cauções detidas	Risco de crédito líquido
Derivados	389 965	29 592	360 373	39 704	322 801
Valor de cauções detidas sem impacto				2 131	
SFT					
Compensação multiproducto					
TOTAL	389 965	29 592	360 373	39 704	322 801

30/06/2020

(Milhares de euros)

	Montante positivo bruto ou valor contabilístico líquido	Benefícios em termos de compensação	Risco de crédito corrente após compensação	Cauções detidas	Risco de crédito líquido
Derivados	453 205	47 243	405 962	66 121	368 372
Valor de cauções detidas sem impacto				28 530	
SFT					
Compensação multiproducto					
TOTAL	453 205	47 243	405 962	66 121	368 372

QUADRO 62 - MODELO 32 / EU CCR5-B – COMPOSIÇÃO DE CAUÇÕES PARA EXPOSIÇÕES A CCR

31/12/2020

(Milhares de euros)

	Cauções utilizadas em operações de derivados				Cauções utilizadas em SFT	
	Justo valor de cauções recebidas		Justo valor de cauções dadas		Justo valor de cauções recebidas	Justo valor de cauções dadas
	Segregadas	Não segregadas	Segregadas	Não segregadas		
Numerário	0	25 049	286 532	288 449	0	0
Obrigações			0			
TOTAL	0	25 049	286 532	288 449	0	0

30/06/2020

(Milhares de euros)

	Cauções utilizadas em operações de derivados				Cauções utilizadas em SFT	
	Justo valor de cauções recebidas		Justo valor de cauções dadas		Justo valor de cauções recebidas	Justo valor de cauções dadas
	Segregadas	Não segregadas	Segregadas	Não segregadas		
Numerário	0	18 303	286 593	285 338	0	0
Obrigações			0			
TOTAL	0	18 303	286 593	285 338	0	0

QUADRO 63 - MODELO 33 / EU CCR6 – POSIÇÕES EM RISCO SOBRE DERIVADOS DE CRÉDITO

31/12/2020

	Coberturas baseadas em derivados de créditos		Outros derivados de crédito
	Proteção adquirida	Proteção vendida	
(Milhares de euros)			
NOCIONAL			
<i>Swaps de risco de incumprimento (credit default swaps)</i>		275 720	
<i>Swaps de retorno total (total return swaps)</i>			
Títulos de dívida indexados a crédito (<i>credit linked notes</i>)			
Outros derivados de crédito			
TOTAL DE NOCIONAL		275 720	
JUSTOS VALORES			
Justo valor positivo (ativo)		261 729	
Justo valor negativo (passivo)			

30/06/2020

	Coberturas baseadas em derivados de créditos		Outros derivados de crédito
	Proteção adquirida	Proteção vendida	
(Milhares de euros)			
NOCIONAL			
<i>Swaps de risco de incumprimento (credit default swaps)</i>		278 624	
<i>Swaps de retorno total (total return swaps)</i>			
Títulos de dívida indexados a crédito (<i>credit linked notes</i>)			
Outros derivados de crédito			
TOTAL DE NOCIONAL		278 624	
JUSTOS VALORES			
Justo valor positivo (ativo)		266 366	
Justo valor negativo (passivo)			

6.1. Risco de Wrong Way

O risco de *Wrong Way* – ou risco de correlação desfavorável - corresponde ao risco de uma determinada exposição estar negativamente correlacionado com o risco de crédito da respetiva contraparte. Este risco existe sempre que o valor de um colateral esteja diretamente correlacionado com a qualidade de crédito do mutuário, ou seja: quando a deterioração da qualidade creditícia do devedor se reflete na desvalorização do colateral associado à operação de crédito.

De uma forma geral, trata-se de um risco considerado pelo Banco como não material, tendo em conta a composição dos colaterais financeiros. No caso do crédito concedido a clientes, o penhor de títulos próprios emitidos pelo devedor (ações ou obrigações) representa um peso muito reduzido no montante global de crédito e corresponde, essencialmente, a financiamentos estruturados, entre os quais o *Project Finance*, em que o habitual penhor financeiro das ações das sociedades ou veículos integra um pacote alargado de garantias. Com efeito, quase todos os créditos que têm associado o penhor financeiro de ações do devedor têm outros colaterais adicionais que mitigam a exposição ao risco de crédito (e ao risco de correlação desfavorável).

No caso de operações com derivados e repos em que o Banco procede à mitigação do risco de crédito de contraparte através da celebração de contratos ISDA com CSA ou TBMA, a cobertura dos valores de mercado a receber é efetuada exclusivamente através de depósitos junto do próprio Grupo, não existindo, portanto, risco de *Wrong Way*. Em termos de derivados para cobertura do risco de incumprimento - *Credit Default Swaps* e *Total Return Swaps* - ou outras garantias prestadas por contrapartes, o Banco também não se encontra sujeito a um risco material de *Wrong Way*, na medida em que o risco coberto não se encontra positivamente correlacionado com o prestador da proteção.

Refira-se ainda que, no exercício de ICAAP realizado em 2020, este risco não foi considerado como material, no âmbito da avaliação efetuada, de acordo com a metodologia de identificação de riscos em vigor no Banco.